



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
Estado de São Paulo

**Leilão Público nº 01/2019**

**Processo nº 2253/2019 - Edital nº 09/2019**

**Data da Realização: 08/04/2019**

**Abertura: 14h00min**

**Visitação: 03/04/2019 à 05/04/2019**

**Horário de visitação: de 09h00min às 16h00min**

**Responsável: Bruno Tiveron**

**Telefone: (12) 3897 1133 / (12) 3897 1101**

**Edital e informações: [www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes)**

**Endereço para Leilão Eletrônico: [www.lanceleiloes.com.br](http://www.lanceleiloes.com.br)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 46.482.840/0001-39, estabelecida na Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP, CEP 11 660-270, representada pelo Chefe do Executivo Municipal, Sr. JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, portador RG 27.511.076-X SSP-SP e do CPF 285.937.068-43, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL, neste ato, representando a Municipalidade de Caraguatatuba, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA ou CONTRATANTE, outrossim, em conformidade com o Decreto Nº 649/2017, fica o Sr. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, portador do RG nº 18.847.236-8 e do CPF nº 162.853.848-19 na qualidade de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO por parte da contratada, e, de outro lado o LEILOEIRO OFICIAL Sr. RENATO FERREIRA DE ANDRADE, inscrito sob Nº 609 na JUCESP, portador de RG 11.765.010-9 e CPF 040.617.148-30 estabelecido na cidade de São Paulo/SP, na Rua Vitério, Nº 142, Bairro Vila Prel, CEP 05 780-410, denominado simplesmente CONTRATADO, com fundamento no Processo Interno Nº 18984/2018, referente ao Chamamento Público nº 06/2018, com fulcro disposto na Lei



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

## Estado de São Paulo

Federal nº 8.666/93 e demais alterações, tendo entre si justos e contratados o que se segue, faz saber:

A Prefeitura do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba/SP, na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 647/2017, nº 929/2018 e demais normas pertinentes, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, a Licitação na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL** do Tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a alienação de bens considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica descritos no Anexo I deste Edital e, para tanto, coloca à disposição dos interessados as normas a serem observadas na sua realização, como a seguir se estabelece:

### 1 DO OBJETO

**1.1** O Leilão Público nº 01/2019 de que trata o presente **EDITAL**, autorizado pelo **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO**, Sr. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, tem por objeto a alienação de bens considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica, identificados no Anexo I deste Edital.

**1.2** Os lotes de nº 01 ao nº 38 estarão expostos para visitação e poderão ser examinados pelos interessados, **mediante prévio agendamento, nos dias 03, 04 e 05/04/2019**, no horário das 09h00min às 16h00min, no Pátio da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, situado na Avenida José Herculano - Rodovia Caraguatatuba X São Sebastião, Nº 50, Jardim Britânia, neste município.

**1.2.1** Os lotes de nº 01 ao nº 38 estarão em exposição, devendo ser examinados quanto ao seu estado, sem, contudo ser possível acionar seu funcionamento, por estarem em local inadequado para tal.

**1.3** Os lotes de nº 39 ao nº 46 estarão expostos para visitação e poderão ser examinados pelos interessados, **mediante prévio agendamento, nos dias 03, 04 e 05/04/2019**, no horário das 09h00min às 16h00min, no endereço Rua Perequê, Nº 16 B, Travessão - Praça Jorge Castro, neste município.



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

## Estado de São Paulo

**1.4** A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário ou representante do Poder Público Municipal, devendo ser agendada pelo telefone (12) 3883 4445, ou pelo email ricardo.araujo@caraguatatuba.sp.gov.br, com o responsável pelo patrimônio municipal, Sr. Ricardo Silva Araújo.

**1.5** Não haverá emissão de qualquer comprovante de vistoria, cabendo ao licitante toda responsabilidade pela análise do objeto, não podendo haver alegação de ignorância da situação ou condições em que se encontram os bens leiloados.

**1.6** Os bens, que são objeto deste Leilão, estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

**1.7** A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba declara-se responsável pelos bens levados ao leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

**1.8** Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

**1.9** Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

**1.10** A entrega dos documentos dos veículos se fará da seguinte forma: os documentos serão preenchidos e entregues com firma reconhecida, o Licitante deverá pagar o valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)** a título de reconhecimento de firma, quando da retirada do CRV junto à Prefeitura de Caraguatatuba.

**1.11** A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito, sob pena das sanções cabíveis.

**1.12** Os veículos com pintura caracterizada não poderão circular antes de serem descaracterizados pelos arrematantes.



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

## Estado de São Paulo

**1.13** No ato do carregamento, o arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que se encontram localizados.

**1.14** Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

**1.15** Em se tratando de veículos, a Prefeitura de Caraguatatuba, somente responderá pela quitação das multas decorrentes de infrações cometidas até a data do leilão. O pagamento das despesas, taxas, seguro obrigatório, DPVAT, inspeção ambiental ocorrerão sempre e em qualquer hipótese por conta do arrematante após o Leilão.

**1.16** O Edital completo está disponível aos interessados no site oficial da Prefeitura, qual seja, [www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes.](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes), mediante cadastro prévio.

## **2 DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO**

**2.1** O certame ora divulgado será realizado no dia **08/04/2019**, a partir das **14h00min**, no **Auditório Maristela de Oliveira – FUNDACC**, situado na Rua Santa Cruz, Nº 396, Centro, CEP 11 660-200, Caraguatatuba - SP.

## **3 DO LEILOEIRO**

**3.1** O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial, Sr. **RENATO FERREIRA DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob nº 040.617.148-30, matrícula JUCESP Nº 609.

**3.2** Caso ocorra desistência injustificada do leiloeiro em apregoar o leilão, caberá indenização à Administração Municipal dos prejuízos comprovadamente suportados no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da notificação.

**3.3** Caberá ao leiloeiro cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital.



#### **4 DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**4.1** Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

**4.2** Todos os participantes deverão apresentar à Comissão de Licitação, os seguintes documentos: RG, CPF, e comprovante de residência, caso pessoas físicas; ou Estatuto/Contrato Social, CNPJ, comprovante de endereço e documento(s) de identificação do(s) sócio(s), caso pessoas jurídicas, para fins de credenciamento.

**4.2.1** Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

**4.3** A não apresentação dos mencionados documentos será motivo impeditivo para participação do interessado.

**4.4** Todos os interessados em participar do leilão deverão efetuar seu credenciamento junto a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão, no dia do certame, das 09h30min até às 11h30min, no local onde será realizado o leilão.

**4.5** Efetuado o credenciamento, os participantes receberão como comprovante um crachá contendo seu número de identificação para utilização na sessão.

**4.6** Os interessados em participar da forma eletrônica do Leilão em questão, deverão efetuar seu cadastro conforme descrito no endereço eletrônico **[www.lanceleiloes.com.br](http://www.lanceleiloes.com.br)**.

**4.7** Quaisquer esclarecimentos quanto ao cadastramento para a forma eletrônica do Leilão serão obtidos através do endereço eletrônico: [lanceleiloes@lanceleiloes.com](mailto:lanceleiloes@lanceleiloes.com) ou pelos telefones (11) 5811 0730 / 5513 3872.

**4.8** O cadastro no site é gratuito e será exigido apenas para participação on-line do leilão. A mera visualização do material de divulgação do leilão é aberta a qualquer interessado, sem a necessidade de qualquer controle prévio.

**4.9** Para o cadastro é necessário que o usuário forneça corretamente todos os dados solicitados, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, com exceção do "login".



## **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba** **Estado de São Paulo**

**4.10** Após o cadastro, o provedor do site entrará em contato com o usuário para checar as informações prestadas e liberar o acesso ao sistema, que será feito mediante “login” e senha.

**4.11** A efetivação do cadastro junto ao site compreende a autorização pelo usuário para que se procedam quaisquer verificações que o provedor julgue necessárias para verificação da idoneidade e autenticidade do usuário, com a finalidade de tornar os meios mais seguros e confiáveis para as transações.

**4.12** Ainda no caso de participação na forma eletrônica do Leilão, o usuário deve ter poderes para representar a pessoa jurídica, e responderá civil e criminalmente caso não os possua.

**4.13** Não serão aceitos lances de usuários e empresas estrangeiras, que não tenham representante legalmente constituído em território nacional.

**4.14** O provedor do site pode cancelar ou suspender o acesso ao sistema de leilões “on-line” de qualquer usuário, sem direito a qualquer reclamação ou indenização, a qualquer tempo quando constatada irregularidade por parte do cadastrado/usuário, não constituindo, este fato, restrição à possibilidade de participação aberta e irrestrita de qualquer interessado.

**4.15** O uso da senha de acesso pelos interessados é de responsabilidade exclusiva dos mesmos, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão que realiza a licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.16** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao leilão eletrônico.

**4.17** Diante do caráter formal da proposta, do poder vinculante da mesma e do pressuposto da atenção necessária durante a participação no leilão eletrônico, não serão aceitas justificativas com a finalidade de anular lances, sejam elas fundadas em erros de digitação, ou qualquer outro motivo, salvo quando inexequíveis.

**4.18** Não poderão participar deste certame:



# **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**

## **Estado de São Paulo**

**4.18.1** Os integrantes da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão, nem as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo deste Município.

**4.18.2** Os declarados inidôneos ou impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção.

**4.18.3** As empresas que estejam em processo de falência, concordata (recuperação judicial), dissolução ou liquidação, salvo se apresentarem homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**4.19** Nenhuma pessoa poderá representar mais de um participante.

## **5 DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE VENDA**

**5.1** As propostas serão efetuadas pelos interessados, no ato do Leilão, por meio de lances.

**5.2** O preço de arrematação será o lance mais alto dentre os oferecidos pelos participantes, observando o preço mínimo estabelecido pela Comissão, mediante avaliação prévia em envelope lacrado e cuja abertura será no início do certame.

**5.3** As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas propostas para compra de partes destacadas do mesmo lote.

**5.4** Nenhum lote poderá ser vendido antes das 14h00min do dia 08/04/2019, quando se iniciarão as vendas lote a lote, começando do primeiro até o último lote, sequencialmente, a previsão de fechamento de cada lote é de 30 segundos na inexistência de novo lance.

**5.5** No caso de desconexão do Leiloeiro, por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão do Leilão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

**5.6** A Prefeitura, bem como o Leiloeiro, não se responsabilizam pela conexão de internet, assim como quaisquer problemas técnicos do licitante durante o Leilão Público nº 01/2019.



# **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**

## **Estado de São Paulo**

**5.7** O lance vencedor, caso oriundo da forma eletrônica do Leilão, será comunicado aos arrematantes ao término da sessão, via email, onde constarão todas as instruções para o pagamento.

**5.8** Os lances efetuados on-line são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga nas condições previstas no edital, após a confirmação da arrematação.

**5.9** As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável. Os lances condicionais que forem aceitos pelos comitentes, transformam-se em venda automaticamente.

## **6 DO JULGAMENTO**

**6.1** O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação, e ao qual será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial.

**6.2** Os lotes que não atingirem o valor mínimo avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão poderão ficar condicionados à venda, ficando a critério da Administração a arrematação pelo participante que efetuou o maior lance.

## **7 DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**7.1** Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o Leiloeiro Oficial contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

**7.2** A arrematação do lote se dará com o “bater do martelo” do Leiloeiro Oficial em face do lance mais alto oferecido, de valor superior ao preço mínimo estabelecido pela Comissão, acrescido de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Oficial.

**7.3** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram a quem maior lance oferecer, reservado à Prefeitura, o direito de recusar valores inferiores aos mínimos estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão.





## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba Estado de São Paulo

**7.4** No Leilão Presencial, o pagamento do **valor total do lote, não acrescido dos 5% (cinco por cento)** referente à comissão do Leiloeiro Oficial, deverá ser feito conforme uma das seguintes opções: via **transferência bancária (DOC ou TED), ou depósito em espécie** na conta da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Banco do Brasil, Agência 1741-8, C/C 12650-0, CNPJ: 46.482.840/0001-39, devendo realizar a entrega do comprovante na Tesouraria, situada na Rua Luiz Passos Júnior, Nº 50, Centro, nesta cidade e também o envio do mesmo comprovante por email para [lanceleiloes@lanceleiloes.com](mailto:lanceleiloes@lanceleiloes.com).

**7.5** Ainda em se tratando do Leilão Presencial, o recolhimento da importância devida pelo arrematante ao Leiloeiro Oficial, **correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lote**, será efetuado através de depósito na conta do Banco do Brasil, Agência 5814-9, C/C 99029-9, em nome de RENATO FERREIRA DE ANDRADE, CPF 040.617.148-30 cujo comprovante deverá ser encaminhado via email para [lanceleiloes@lanceleiloes.com](mailto:lanceleiloes@lanceleiloes.com).

**7.6** No caso do Leilão Eletrônico, vendido o lote, o arrematante vencedor receberá email informando as instruções de pagamento, caso não o receba, deverá entrar em contato com o Leiloeiro Oficial pelo email [lanceleiloes@lanceleiloes.com](mailto:lanceleiloes@lanceleiloes.com), ou pelo telefone (11) 5811-0730, para que providencie o pagamento dentro do prazo limite de 48 (quarenta e oito) horas.

**7.7** Os pagamentos só serão aceitos em moeda nacional.

**7.8** O pagamento integral deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização do leilão.

**7.9** Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação. O comprador declara estar ciente do estado do lote arrematado, mesmo de eventuais defeitos ocultos, especialmente se tratando de veículo. Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado.

**7.10** As despesas e outros encargos decorrentes da venda (carregamento e transporte) serão de inteira responsabilidade dos compradores.



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

## Estado de São Paulo

### 8 DA EMISSÃO DE RECIBO DE VENDA EM LEILÃO

**8.1** Os recibos serão emitidos pelo Leiloeiro Oficial com os dados fornecidos pelo comprador no ato da arrematação e a Nota de Venda deverá ser retirada após o pagamento integral do lote, mediante apresentação do comprovante de pagamento ainda na ocorrência do Leilão, ou posteriormente, no escritório do Leiloeiro, situado na Rua Vitório, Nº 142, Vila Prel, São Paulo, em horário comercial.

**8.2** O recibo de Venda em Leilão do bem arrematado será expedido pelo Leiloeiro Oficial, devendo ser emitido exclusivamente ao arrematante, após devidamente pago.

**8.3** O recibo de Venda em Leilão emitido e chancelado pelo Leiloeiro Oficial será composto de 03 vias, destinando-se a 1ª via ao arrematante, a 2ª via à Prefeitura e 3ª via à Comissão.

### 9 DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

**9.1** Os compradores deverão retirar os bens arrematados e totalmente pagos, no prazo de **10 (dez) dias úteis contados da data de homologação do Leilão**, em horário compreendido entre 09h00min e 16h30min, em data antecipadamente agendada pelo telefone **(12) 3883-4445** ou pelo email **ricardo.araujo@caraguatatuba.sp.gov.br**, nos locais onde se encontram os bens, objetos do presente leilão, descritos no item 1.2 e 1.3 do presente Edital, munidos dos documentos abaixo elencados.

**9.1.1** Para a retirada dos lotes arrematados, os licitantes deverão apresentar o “Recibo de Venda Original” expedida pelo Leiloeiro Oficial, bem como documento de identificação do portador autorizado, acompanhado de RG e CPF (caso pessoa física), ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ (caso pessoa jurídica) sendo que, ao final do prazo estipulado na cláusula 9.1, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, indenização, reclamações judiciais ou extrajudiciais. E, caso a retirada dos bens tenha sido delegada a um representante de pessoa Jurídica, será necessária a apresentação de



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

## Estado de São Paulo

procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

**9.2** A não retirada no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data da homologação do Leilão implicará no pagamento de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do lote, e, quando ultrapassado o referido prazo, o arrematante perderá qualquer direito de propriedade sobre o bem leiloadado.

**9.3** Os bens arrematados e pagos pelo arrematante que não forem retirados nos termos da cláusula anterior terão destinação dada pela Prefeitura, da maneira que lhe seja conveniente, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante e sem gerar direito à indenização.

## **10 DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**10.1** Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao artigo 335 do Código Penal Brasileiro: *“Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”*

**10.2** O arrematante que não efetuar o pagamento do bem arrematado ou que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do bem, sem prejuízo da aplicação, concomitantemente, das penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.3** Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades previstas neste Edital, bem como, na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.



# **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**

## **Estado de São Paulo**

### **11 DAS COMPETÊNCIAS DO LEILOEIRO OFICIAL**

**11.1** Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto Lei n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

**11.2** Emitir em favor do arrematante Recibo de Vendas em Leilão com a completa discriminação do lote arrematado, dela devendo constar, obrigatoriamente a descrição do lote, dados pessoais do arrematante, valor do arremate, local e data do leilão.

**11.3** Encerrado o certame, o Leiloeiro lavrará ata circunstanciada, na qual serão consignados os lotes que foram alienados, com a identificação dos respectivos arrematantes, bem como o registro dos fatos e ocorrências verificadas durante o desenvolvimento dos trabalhos, em especial aqueles mais relevantes.

**11.4** Impedir qualquer ingerência externa na realização do Leilão Público, exceto por determinação judicial.

**11.5** O Leiloeiro, juntamente com a Comissão, deverá efetuar a prestação de contas, nos termos do artigo 27, do referido Decreto Federal n.º 21.981 de 19 de outubro de 1932, em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização do pregão.

### **12 DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E LEILÃO**

**12.1** A Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, é composta por 08 (oito) Servidores Públicos, os quais deverão verificar a regularidade do procedimento administrativo, coordenando e supervisionando todas as etapas do processo de organização do leilão, do início ao fim, bem como efetuar a prestação de contas junto com o Leiloeiro Administrativo.

**12.2** Responsabilizar-se-á pela guarda dos bens desde o dia da execução do Leilão até a sua efetiva entrega ao arrematante.



# **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**

## **Estado de São Paulo**

**12.3** Encerrado o certame, a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão acompanhará a lavratura de ata circunstanciada pelo Leiloeiro, na qual serão consignados os lotes que foram alienados, com a identificação dos respectivos arrematantes, bem como o registro dos fatos e ocorrências verificadas durante o desenvolvimento dos trabalhos, em especial aqueles mais relevantes.

**12.4** Receber e decidir acerca de eventuais questionamentos, recursos interpostos relacionados ao Leilão Público.

### **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no art. 43, especificamente inciso VI e § 4º da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Secretário Adjunto Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento, a homologação do certame.

### **14 DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

**14.1** Impugnações ao Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão, até 02 (dois) dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

**14.2** Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à supracitada Comissão, devendo ser dirigidos à sede da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento, situada na Avenida Frei Pacífico Wagner, nº 163, piso Superior, Centro, CEP 11 660-280, Caraguatatuba/SP.

**14.3** Os casos omissos serão decididos pela Comissão no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do apontamento da omissão.

**14.4** As manifestações descritas neste Item deverão ser protocoladas junto à Comissão, na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento, situada na Avenida Frei Pacífico Wagner, nº 163, piso Superior, Centro, CEP 11 660-280, Caraguatatuba/SP.



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

## Estado de São Paulo

**14.5** Satisfeitas todas as fases legais e após o prazo de interposição de recursos, o resultado será submetido à homologação e à adjudicação.

### **15 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

**15.2** À Comissão é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

**15.3** Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo totalmente. Poderá, ainda, adiar as sessões, ou alterar a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado.

**15.3.1** A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro Oficial ou a terceiros.

**15.4** A Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão poderá, desde que devidamente justificada com base em razões de relevante Interesse Público, retirar do Leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

**15.5** A retirada, desmontagem e transporte dos bens correrá por conta dos arrematantes a partir dos locais onde se encontram.

**15.6** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram não sendo concedida ao comprador qualquer espécie de garantia, inclusive quanto às especificações, natureza e qualidade, correndo por conta do arrematante todas as despesas decorrentes de impostos.

**15.7** Não serão aceitas, posteriormente à arrematação, reclamações, devoluções, pedidos de restituições de quantias ou abatimento de preço, qualquer que seja o motivo alegado pelo comprador, e também não poderão alegar para qualquer fim de direito, desconhecimento destas condições de venda. No caso de lote que envolva veículo automotor, o arrematante fica



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

desde já convocado para que antes do encerramento da sessão do leilão acompanhe a conferência/vistoria do estado do mesmo.

**15.8** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo, máquina e outros bens das dependências dos locais em que se encontram.

**15.9** Não será exigida dos licitantes qualquer garantia para participação no presente Leilão.

**15.10** Informações complementares poderão ser obtidas mediante requerimento junto à Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão, na sede da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento, situada na Avenida Frei Pacífico Wagner, nº 163, piso Superior, Centro, CEP 11 660-280, Caraguatatuba/SP, como também pelos telefones (12) 3897 1101 e 3897 1133.

**15.11** A retirada do Edital deverá ser feita pelo site [www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/), mediante cadastro prévio.

**15.12** Quaisquer alterações, publicações, e informações referentes ao presente certame, estarão disponíveis no supracitado sítio e também no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**15.13** Fica eleito o Foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia aos demais, por mais privilegiados que sejam.

Caraguatatuba, 1º de março de 2019.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE**  
**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO**



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
Estado de São Paulo

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ANO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>
1	CPV-3336/CAMINHÃO GMC 6150	98/99	SEDUC	R\$ 3.000,00
2	CPV-0014 / TRATOR VALMET 885S	00/00	SESEP/SUL	R\$ 2.000,00
3	CPV-0013 /TRATOR VALMET 785	98/98	SESEP/SUL	R\$ 5.000,00
4	CPV-3346 /MICRO – ONIBUS .LO 814	99/99	SESEP/SUL	R\$ 3.000,00
5	CPV-0007/CARREGADEIRA CASE W20	00/00	SESEP/SUL	R\$ 15.000,00
6	CPV-0003/CARREGADEIRA FIATALIS	97/97	SESEP/SUL	R\$ 10.000,00
7	UFI-0006/TRATOR VALMET	98/98	SESEP/ NORTE	R\$ 5.000,00
8	CPV-0002/FIATALLIS TRATOR D7	98/98	SESEP/CENTRO	R\$ 7.000,00
9	DBA-2015/ÔNIBUS VW MARCO POLO	02/02	SEDUD/SESEP .C	R\$ 5.000,00
10	DBA-6601/CAMINHÃO VW 13180	02/02	SESEP/CENTRO	R\$ 5.000,00
11	DBA-6602/CAMINHÃO VW 13180	02/02	SESEP /CENTRO	R\$ 10.000,00
12	DB-6608/CAMINHÃO VW 13180	02/02	SESEP/SUL	R\$ 5.000,00
13	CRX-8367/MOTO NXR 125 BROS KS	05/05	SESEP/CENTRO	R\$ 300,00
14	DBS-6999/VAN DUCATO FIAT CARGO	06/06	SETUR/SESEP .C	R\$ 3.000,00
15	DMN-1789/POLO 1.6 VW	06/07	GABINETE	R\$ 5.000,00
16	DMN-1797/VAN SPRINTER M/BENS	08/08	SEDUC	R\$ 10.000,00
17	DMN-1803/VW GOL 1.6 FLEX	08/09	SESEP/SUL	R\$ 6.000,00
18	DMN-1804/VW KOMBI FLEX	08/09	SESEP/NORTE	R\$ 2.500,00
19	DMN-1808/MICRO-ONIBUS 20 M/BENS	08/09	SEDUC	R\$ 8.000,00
20	DMN-1828/VW SAVEIRO 1.6 FLEX	09/09	SETRAN	R\$ 4.000,00
21	EGI-5360/VW GOL FLEX 1.6 FLEX	09/09	SEMAP/SESEP.C	R\$ 6.000,00
22	EGI-5359/VAN SPRINTER 313 M/BENS	08/09	SESAU/SESEP.C	R\$ 10.000,00
23	EGI-5356/VAN SPRINTER 313M/BENS	08/09	SESAU	R\$ 8.000,00
24	EGI-5363/ESC POCLAIN NEW HOLLAND	09/09	SESEP/SUL	R\$ 15.000,00
25	EGI-5369/RETROESCAVADEIRA RANDON	09/09	SESEP/CENTRO	R\$ 3.000,00
26	DAT-7188/MOTO HONDA NX 150 BROS ES	09/09	SETRAN/SEURB	R\$ 400,00
27	DAT-4279/MOTO HONDA NX 150 BROS ES	09/09	SETRAN/SEURB	R\$ 400,00
28	DKK-9207/MOTO HONDA NX BROS ES	09/09	SEURB	R\$ 400,00
29	EGI-5403/VW GOL FLEX 1.0	10/11	SESAU	R\$ 4.000,00
30	EGI-5408/VAN DUCATO AMB.US FIAT	09/10	SAMU/SESAU	R\$ 5.000,00
31	EGI-5414/VW GOL FLEX 1.0	10/11	SESEP/CENTRO	R\$ 4.000,00
32	DKK-9216/MOTO DAFRA APACHE RTR150	11/11	SEMAAP	R\$ 150,00
33	EGI-5422/VW GOL FLEX 1.0	11/11	SESEP/CENTRO	R\$ 3.000,00
34	EGI-5430/VAN SPRINTER 413 CDI M/BENS	11/11	SESAU	R\$ 4.000,00
35	EGI-5428/VAN SPRINTER 413 CDI M/BENS	11/11	SESAU	R\$ 4.000,00





**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

36	EOB-3768/BOB-CAT NEW ROLLAND	11/11	SESEP/CENTRO	R\$ 7.000,00
37	UFI-2050/TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND		SEMAP/SESEP	R\$ 5.000,00
38	EOB-3782/FORD FOCUS	12/13	GABINETE	R\$ 10.000,00
39	33 ar condicionado, 28 (frigobar, pia e fogão), 12 Rádios Portáteis, 02 aparelhos de DVD, 01 balança, 22 bebedouros,, 03 cafeteiras, 01 calculadora elétrica,, 01 espremedor de batata,03 fogões 4 bocas, 01 fogão 6 bocas, 03 freezer, 02 frigobar, 06 geladeiras,02 geladeiras industrial 4 portas, 04 liquidificador industrial, 01 maquina de escrever, 02 maquina de suco, 06 micro ondas, 01 moedor de carne, 01processador, 13 televisões, 01 televisão plasma, 351 ventiladores, 10 ventiladores de teto, 02 regulador de voltagem, ,01 batedeira industrial			R\$ 600,00
40	Material hospitalar: 26 biombos, 09 braçadeiras de injeção, 08 mesas de exames clínicos, 12 poltrona dentista, 03 balanças móvel, 01 balança grande, 02 camas hospitalar, 03 escadas com dois degraus.			R\$ 300,00
41	01 aparelho de DVD, 08 aparelho de fax, 07 mouse, 01 no break, 02 retroprojektor, 15 teclados, 86 telefones, 09 lousa digital, 06 maquina de calcular, 06 mimeografo, 03 controles do painel de senhas, 43 monitor computador, 42 cpu, 03 dispositivo p/ retirar senhas, 13 dvd, 56 estabilizador, 03 fragmentadora de papel, 46 impressora, 05 maquina de cartão de ponto, 02 maquina p/ recarregar cartucho.			R\$ 200,00
42	620 cadeiras escolares, 01 cadeira giratória, 65 armários de aço, 31 arquivos de aço, 18 estante de aço, 14 mesa de escritório, 01 armário madeira, 06 cadeira de escritório.			R\$ 200,00
43	02 varredeira.			R\$ 100,00
44	08 roçadeiras, 02 arado.			R\$ 150,00
45	01 mini trator sobre rodas(roçador de grama), 01 triturador (bear cat).			R\$ 250,00
46	02 baús - unidade de bombeiro civil.			R\$ 300,00

**Relação, elaborada pela comissão, dos lotes com descrição do estado em que se encontram e seus respectivos custos de manutenção nos últimos anos.**

Lote 01:  
CAMINHÃO GMC 6150 /98/99



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

## Estado de São Paulo

Valor de Mercado pesquisado pela comissão Tabela Fipe 08/10/18: R\$ 26.885,00 funcionando!  
Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2017: R\$ 18.410,00 = 68,48%  
Caminhão fora de linha, demonstrativo de gato elevado totalmente ultrapassado, somente cabine, sem baú, motor sem funcionamento, não sendo possível avaliar caixa de câmbio, podendo faltar peças, péssimas condições internas da cabine, todos pneus sem a mínima condição de uso.

Lote 02:  
TRATOR VALMET 885S / 00/00

Valor de Mercado pesquisado pela comissão: R\$ 50.000,00 funcionando!  
Demonstrativo de gastos/manutenção 2009 a 2017: R\$ 16.873,00 = 33,75%  
Trator parcialmente desmontado, faltando peças, sem rodas dianteiras, sem funcionamento há mais de 4 anos, por isso baixo gasto de manutenção, porém já tinha sido condenado com problemas no equipamento hidráulico, tornando-se sem serventia.

Lote 03:  
TRATOR VALMET 785 / 98/98

Valor de Mercado pesquisado pela comissão 09/10/18: R\$33.000,00 funcionando!  
Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2015: R\$15.593,00 = 47,25%  
Trator antigo, fora de linha, sem funcionamento há pelo menos 4 anos, em estado avançado de ferrugem, não há possibilidades de avaliar o câmbio.

Lote 04:  
MICRO – ONIBUS LO 814 / 99/99

Valor de Mercado pesquisado pela comissão 10/10/18: R\$50.000,00 funcionando!  
Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2017: R\$36.580,90 = 73,16%  
Demonstrativo de gasto muito alto, Ônibus antigo em péssimas condições de uso, parado desde 2017, motor sem funcionamento, cambio não verificado.

Lote 05:  
CARREGADEIRA CASE W20 / 00/00

Valor de Mercado pesquisado pela comissão 09/10/18: R\$85.000,00 funcionando!  
Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2018: R\$129.604,36 = 152,48%  
Demonstrativo de gasto elevadíssimo sem condições de mais reforma.  
Trator com muita ferrugem, motor sem funcionamento, cambio não testado, podendo faltar peças.

Lote 06:  
CARREGADEIRA FIATALIS / 97/97

Valor de Mercado pesquisado pela comissão 09/10/18: R\$80.000,00 funcionando!  
Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2017: R\$118.088,53 = 147,61%  
Demonstrativo de gasto elevadíssimo sem condições de mais reforma.  
Trator em má conservação, motor não funciona, muito enferrujado, cambio não testado, todos os pneus sem condições de uso, partes hidráulicas desmontadas, podendo faltar peças.



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

## Estado de São Paulo

Lote 07:

TRATOR VALMET / 98/98

Valor de Mercado pesquisado pela comissão 09/10/18: R\$33.000,00 funcionando!

Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2016: R\$18.292,10 = 55,43%

Demonstrativo de gasto elevado.

Trator ultrapassado, motor sem funcionamento, cambio não testado, estado geral péssimo, todos os pneus sem condições de uso.

Lote 08:

FIAT ALLIS TRATOR D7 / 98/98

Valor de Mercado pesquisado pela comissão 11/10/18: R\$63.000,00 funcionando!

Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2016: R\$57.008,30 = 90,49%

Demonstrativo de gasto elevadíssimo sem condições de mais reforma.

Trator em péssimas condições, motor não funciona, esteiras totalmente gastas, estado avançado de deterioração total.

Lote 09:

ÔNIBUS VW MARCO POLO / 02/02

Valor de Mercado pesquisado pela comissão 10/10/18: R\$40.000,00 funcionando!

Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2017: R\$46.517,20 = 116,29%

Demonstrativo de gasto elevadíssimo sem condições de mais reforma.

Ônibus em estado avançado de deterioração pelo uso e pela ação do tempo, pneus sem condições de uso, motor sem funcionamento, cambio não testado.

Lote 10:

CAMINHÃO VW 13180 / 02/02

Valor de Mercado pesquisado pela comissão Tabela fipe 08/10/18: R\$52.495,00 funcionando!

Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2017: R\$28.746,92 = 54,76%

Caminhão em péssimas condições de conservação pelo excesso de uso, caçamba totalmente enferrujada e sem a tampa traseira, todos os pneus sem condições de uso, motor sem funcionamento, cambio não testado.

Lote 11:

CAMINHÃO VW 13180 / 02/02

Valor de Mercado pesquisado pela comissão Tabela fipe 08/10/18: R\$52.495,00 funcionando!

Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2016: R\$35.433,13 = 67,50%

Caminhão com a lataria em estado avançado de decomposição pela maresia, motor sem funcionamento, podendo faltar peças, cambio não testado, todos os pneus sem condições de uso.



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

## Estado de São Paulo

Lote 12:  
CAMINHÃO VW 13180 / 02/02

Valor de Mercado pesquisado pela comissão Tabela fipe 08/10/18: R\$52.495,00 funcionando!  
Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2017: R\$21.810,19 = 41,55%  
Caminhão em péssimas condições, motor não funciona, cambio não testado, caçamba sem tampa traseira e em estado péssimo, pneus sem condições de uso, cabine em péssimas condições de conservação.

Lote 13:  
MOTO NXR 125 BROS KS / 05/05

Valor de Mercado pesquisado pela comissão Tabela fipe 08/10/18: R\$3.648,00 funcionando!  
Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2016: R\$3.364,51 = 92,23%  
Demonstrativo de gasto elevadíssimo sem condições de mais reforma  
Moto em estado avançado de deterioração pela maresia, motor sem funcionamento, cambio não testado, modelo simples (não tem: motor de partida, freio a disco), carburador.

Lote 14:  
VAN DUCATO FIAT CARGO / 06/06

Valor de Mercado pesquisado pela comissão 10/10/18: R\$40.000,00 funcionando!  
Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2017: R\$42.709,67 = 106,77%  
Demonstrativo de gasto elevadíssimo sem condições de mais reforma.  
Van em péssimo estado de conservação, em estado avançado de oxidação pela maresia, motor não funciona, podendo falta peças, cambio sem testar, todos os pneus sem condições de uso.

Lote 15:  
POLO 1.6 VW / 06/07

Valor de Mercado pesquisado pela comissão Tabela FIPE 08/10/18: R\$19.022,00 funcionando!  
Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2018: R\$16.909,45 = 88,89%  
Veículo em mal estado de conservação em geral, motor sem funcionamento, cambio não testado, todos os pneus sem condições de uso;

Lote 16:  
VAN SPRINTER M/BENS / 08/08

Valor de Mercado pesquisado pela comissão 10/10/18: R\$48.000,00 funcionando!  
Demonstrativo de gastos/manutenção 2010 a 2017: R\$30.236,70 = 62,99%  
Sprinter em péssimas condições de conservação, motor faltando peças, sem funcionamento, cambio não testado, furgão em mal situação de conservação.

Lote 17:  
VW GOL 1.6 FLEX / 08/09

Valor de Mercado pesquisado pela comissão Tabela fipe 08/10/18: R\$19.612,00 funcionando!  
Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2017: R\$15.634,17 = 79,72%  
Gol em péssimas condições de conservação, motor sem funcionamento, cambio não testado, todos os pneus sem condições de uso.



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

## Estado de São Paulo

Lote 18:

VW KOMBI FLEX / 08/09

Valor de Mercado pesquisado pela comissão Tabela fipe 08/10/18: R\$20.786,00 funcionando!  
Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2017: R\$23.811,40 = 114,55%  
Demonstrativo de gasto elevadíssimo sem condições de mais reforma.  
Kombi em péssimas condições, sem porta lateral, motor não funciona, falta peças no motor, câmbio não testado, todos os pneus sem condições de uso, parte do motorista em péssimas condições de conservação.

Lote 19:

MICRO-ONIBUS 20 M/BENS / 08/09

Valor de Mercado pesquisado pela comissão 24/10/18: R\$55.000,00 funcionando!  
Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2015: R\$27.961,00 = 50,84%  
Sprinter com boa parte destruída, motor não funciona, falta peças, cambio não testado, todos os pneus sem condições de uso.

Lote 20:

VW SAVEIRO 1.6 FLEX / 09/09

Valor de Mercado pesquisado pela comissão Tabela fipe 08/10/18: R\$20.058,00 funcionando!  
Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2017: R\$14.277,00 = 71,18%  
Saveiro com muitos pontos de oxidação pelo efeito da maresia, motor sem funcionamento, cambio não testado, todos os pneus sem condições de uso.

Lote 21:

VW GOL FLEX 1.6 FLEX / 09/09

Valor de Mercado pesquisado pela comissão Tabela fipe 08/10/18: R\$19.612,00 funcionando!  
Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2017: R\$28.689,64 = 146,29%  
Demonstrativo de gasto elevadíssimo sem condições de mais reforma.  
Gol em péssimas condições de conservação, motor não funciona, cambio sem teste, todos os pneus sem condições de uso, muitos pontos com oxidação, causado pelo tempo e maresia.

Lote 22:

VAN SPRINTER 313 M/BENS / 08/09

Valor de Mercado pesquisado pela comissão 10/10/18: R\$49.900,00 funcionando!  
Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2017: R\$45.403,99 = 90,99%  
Demonstrativo de gasto elevadíssimo sem condições de mais reforma.  
Sprinter em mal estado de conservação, pontos de oxidação causado pelo tempo e maresia, motor não funciona, cambio sem teste, todos os pneus sem condições de uso.

Lote 23: VAN SPRINTER 313M/BENS / 08/09

Valor de Mercado pesquisado pela comissão 10/10/18: R\$49.900,00 funcionando!  
Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2017: R\$15.217,00 = 30,49%  
Sprinter em péssimo estado de conservação, motor não funciona, faltando peças, cambio não testado, todos os pneus sem condições de uso.





# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

## Estado de São Paulo

Gol em péssima condição de conservação, batido na parte frente lado esquerdo, avarias de média monta, podendo faltar peças, todos os pneus sem condições de uso, motor sem funcionamento, cambio não testado.

Lote 30:

VAN DUCATO AMB.US FIAT / 09/10

Valor de Mercado pesquisado pela comissão valor de mercado 10/10/18: R\$60.000,00 funcionando!

Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2017: R\$90.767,00 = 151,28%

Demonstrativo de gasto elevadíssimo sem condições de mais reforma.

Ducato, sem condições de recuperação, lataria em médio estado de conservação, motor sem funcionamento e sem acesso, cambio não testado, pneus sem condições de uso, por ser ambulância o processo para transformar em veículo de uso comum é oneroso para o interessado.

Lote 31:

VW GOL FLEX 1.0 / 10/11

Valor de Mercado pesquisado pela comissão Tabela Fipe 08/10/18: R\$20.102,00 funcionando!

Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2018: R\$13.843,74 = 68,87%

Gol, demonstrativo de gastos muito elevado, lataria em médio estado de conservação, motor sem funcionamento, cambio não testado, todos os pneus sem condições de uso.

Lote 32:

MOTO DAFRA APACHE RTR150 / 11/11

Valor de Mercado pesquisado pela comissão Tabela Fipe 08/10/18: R\$3.380,00 funcionando!

Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2016: R\$1.586,00 = 46,92%

Moto em médio estado de conservação, motor sem funcionamento, cambio não testado há mais de 2 anos sem uso.

Lote 33:

VW GOL FLEX 1.0 / 11/11

Valor de Mercado pesquisado pela comissão Tabela Fipe 08/10/18: R\$20.102,00 funcionando!

Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2016: R\$6.790,80 = 33,78%

Gol em médio estado de conservação, podendo faltar peças, todos os pneus sem condições de uso, motor sem funcionamento, há mais de 2 anos sem uso, cambio não testado.

Lote 34:

VAN SPRINTER 413 CDI M/BENS / 11/11

Valor de Mercado pesquisado pela comissão 10/10/18: R\$98.000,00 funcionando!

Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2017: R\$64.738,00 = 66,06%

Sprinter em péssimas condições de conservação, demonstrativo de gastos muito elevado, Motor aberto, mecânica desmontada, podendo faltar peças, parte frontal desmontado, todos os pneus sem condições de uso.

Lote 35:

VAN SPRINTER 413 CDI M/BENS / 11/11



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

## Estado de São Paulo

Valor de Mercado pesquisado pela comissão 10/10/18: R\$98.000,00 funcionando!  
Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2017: R\$81.581,31 = 83,25%  
Sprinter em péssimas condições de conservação, demonstrativo de gastos muito elevado,  
Motor aberto, mecânica desmontada, podendo faltar peças, parte frontal desmontado, todos  
os pneus sem condições de uso.

Lote 36:  
BOB-CAT NEW ROLLAND / 12/12

Valor de Mercado pesquisado pela comissão 24/10/18: R\$75.000,00 funcionando!  
Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2018: R\$65.769,25 = 87,69%  
Bob-Cat, demonstrativo de custo muito elevado, em médio estado de conservação, com  
problemas de ferrugem, motor necessitando de manutenção, sistema hidráulico não testado,  
cambio não testado, todos os pneus sem condições de uso.

Lote 37:  
TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND

Valor de Mercado pesquisado pela comissão: R\$35.000,00 funcionando!  
Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2017: R\$27.953,00 = 79,87%  
Trator, em médio estado de conservação, motor sem funcionamento, cambio não testado,  
pneus sem condições de uso.

Lote 38:  
FORD FOCUS / 12/13

Valor de Mercado pesquisado pela comissão, tabela Fipe em 08/10/2018 R\$37.295,00  
Demonstrativo de gastos/manutenção 2013 a 2017: R\$7.287,00 = 19,54% do valor  
Focus, com lataria em bom estado de conservação, motor pra fazer mecânica, cambio não  
testado, pneus meia vida.

Lote 39:

33 ar condicionado, 28 (frigobar, pia e fogão), 12 Rádios Portáteis, 02 aparelhos de DVD, 01  
balança, 22 bebedouros, 03 cafeteiras, 01 calculadora elétrica, 01 espremedor de batata, 03  
fogões 4 bocas, 01 fogão 6 bocas, 03 freezer, 02 frigobar, 06 geladeiras, 02 geladeiras industrial  
4 portas, 04 liquidificador industrial, 01 maquina de escrever, 02 maquina de suco, 06 micro  
ondas, 01 moedor de carne, 01 processador, 13 televisões, 01 televisão plasma, 351  
ventiladores, 10 ventiladores de teto, 02 regulador de voltagem, 01 bateadeira industrial.  
Materiais em péssimo estado de conservação (sucata), Ventiladores não funcionam, ar  
condicionados não funcionam, televisores não funcionam, aparelhos de rádios não funcionam  
na maioria em estado de sucata para reciclagem, todos sem funcionamento e estado de  
ferrugem avançado.

Lote 40:

Material hospitalar: 26 biombos, 09 braçadeiras de injeção, 08 mesas de exames clínicos, 12  
poltronas dentista, 03 balanças móvel, 01 balança grande, 02 camas hospitalar, 03 escadas  
com dois degraus.  
Materiais hospitalares em péssimo estado de conservação, servindo somente para reciclagem.





# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

## Estado de São Paulo

### Lote 41:

01 aparelho de DVD, 08 aparelho de fax, 07 mouse, 01 no breakn, 02 retroprojeter, 15 teclados, 86 telefones, 09 lousa digital, 06 maquina de calcular, 06 mimeografo, 03 controles do painel de senhas, 43 monitor computador, 42 cpu, 03 dispositivo p/ retirar senhas, 13 dvd, 56 estabilizador, 03 fragmentadora de papel, 46 impressora, 05 maquina de cartão de ponto, 02 maquina p/ recarregar cartucho.

#### Material Eletrônico

Materiais de informática e eletrônicos todos sem funcionamento, em estado de sucata para reciclagem de matéria prima.

### Lote 42:

620 cadeiras escolares, 01 cadeira giratória, 65 armários de aço, 31 arquivos de aço, 18 estante de aço, 14 mesa de escritório, 01 armário madeira, 06 cadeira de escritório.

Cadeiras escolares, mesas, cadeiras de escritório, armários todos em péssimas condições de uso, na maioria para reciclagem de matéria prima.

### Lote 43:

#### 02 varredoras

Material em péssimo estado de conservação, considerado material para reciclagem e reaproveitamento de matéria prima.

### Lote 44:

#### 08 roçadeiras, 02 arado

Roçadeiras e arado, totalmente desmontados em condições de sucata para reaproveitamento de matéria prima.

### Lote 45:

#### 01 mini trator sobre rodas (roçador de grama), 01 triturador (bear cat)

Mini trator em péssimas condições de conservação, motor não funciona, cambio não testado, pneus sem condições de uso, triturador em estado de sucata.

### Lote 46:

#### 02 baús - unidade de bombeiro civil

Baús em péssimas condições de conservação, de uso exclusivo do corpo de bombeiros, servindo para reciclagem e reaproveitamento de matéria prima.



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
Estado de São Paulo

**ANEXO II**

**MODELO DE FICHA DE CADASTRO**

**FICHA DE CADASTRO N.º \_\_\_\_\_**

**LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2019**  
**BENS INSERVÍVEIS DIVERSOS**

NOME DO PARTICIPANTE:

\_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
Estado de São Paulo

**ANEXO III**

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2019**

**BENS INSERVÍVEIS**

Recebemos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba o bem leiloado na Sessão Pública realizada no dia 08 de abril de 2019, sendo que no ato do recebimento deste verifiquei o número do chassi, número de motor, se o mesmo houver no veículo, de acordo com os dados abaixo:

<b>LOTE</b>	<b>MODELO</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>

---

**NOME ARREMATANTE**

**RG N.º**

**CPF N.º**



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
Estado de São Paulo

**ANEXO IV**

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE BENS  
DIVERSOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2019**  
**BENS INSERVÍVEIS**

Recebemos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba o bem leilado na Sessão Pública realizada no dia 08 de abril de 2019, sendo que no ato do recebimento deste verifiquei os materiais, de acordo com os dados abaixo:

<b>LOTE</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>ARREMATANTE</b>

---

**NOME ARREMATANTE**

**RG N.º**

**CPF N.º**



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
Estado de São Paulo

**ANEXO V**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2019**  
**BENS INSERVÍVEIS DIVERSOS**

**MODELO DE RECIBO**

Recebemos do Sr. (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade nº.  
\_\_\_\_\_, a quantia de R\$  
\_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_),  
referente ao pagamento de \_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_)  
do valor do lote nº \_\_\_\_\_ cujo objeto é:  
\_\_\_\_\_, leilado  
na Sessão Pública realizada no dia 08 de abril de 2019, o qual deverá ser retirado em  
conformidade com a cláusula 9.1, no local previamente estabelecido nas cláusulas 1.2  
e 1.3 do Edital do Leilão Público nº 01/2019.

Caraguatatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Leiloeiro Administrativo

\_\_\_\_\_  
Membros da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão